

ALL – AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.387.241/0001-60
NIRE n.º 413 00 019886
Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM
20 DE MARÇO DE 2007**

Às 10 horas do dia 20 de março de 2007, na sede da Companhia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração e aprovaram unanimemente:

A) autorizar, com fundamento no art. 17, alínea “p)” do Estatuto Social, a prestação de garantia fidejussória em favor da subsidiária integral ALL – América Latina Logística do Brasil S.A. (“ALL do Brasil”), no valor de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), representado pela Cédula de Crédito Bancário a ser emitida pela ALL do Brasil em favor do Banco do Brasil S.A., cuja minuta se encontra arquivada na sede da Companhia;

B) aprovar a alteração da redação do Anexo IV do “Código de Conduta para Divulgação e Uso de Informações e para Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da ALL - América Latina Logística S.A.” aprovado na reunião realizada em 07 de março de 2005, conforme documento arquivado na sede da Companhia;

C) aumentar o capital social, com fundamento no artigo 6º do Estatuto Social, subscrito e integralizado por beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 1º de abril de 1999, signatários dos “Contratos de Oferta à Subscrição ou Compra a Termo de Ações e Outros Pactos” (“Contrato” ou “Contratos”), nos seguintes termos:

(i) aumento do capital social no valor de R\$ 332.100,72, mediante a emissão de 84.504 ações ordinárias e 338.016 ações preferenciais, ao preço de emissão fixado em R\$ 0,7860 por ação, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, subscritas na totalidade, sendo que 30% do preço das ações são integralizados nesta data, em moeda nacional, e 70% do preço deverão ser integralizados, em moeda nacional, até 20 de abril de 2007, pelo subscritor signatário do Contrato celebrado em 7 de abril de 1999;

(ii) aumento do capital social no valor de R\$ 268.221,58, mediante emissão de 71.717 ações ordinárias e 286.868 ações preferenciais, ao preço de emissão fixado em R\$ 0,7480 por ação, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, subscritas na totalidade, sendo que 30% do preço das ações são integralizados nesta data, em moeda nacional, e 70% do preço deverão ser integralizados, em moeda nacional, até 20 de abril de 2007, pelo subscritor signatário do Contrato celebrado em 26 de agosto de 1999; e

(iii) aumento do capital social no valor de R\$ 39.096,00, mediante emissão de 5.400 ações ordinárias e 21.600 ações preferenciais, ao preço de emissão fixado em R\$ 1,4480 por ação, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, subscritas e integralizadas na totalidade nesta data, em moeda nacional, pelo subscritor signatário do Contrato celebrado em 11 de abril de 2005;

Em razão das aprovações acima descritas, homologa-se o aumento de capital social, por subscrição privada, no valor total de R\$ 639.418,30, mediante a emissão de 161.621 ações ordinárias e 646.484 ações preferenciais, aos preços de emissão descritos nos itens (i) a (iii) acima, cujos boletins de subscrição encontram-se arquivados na sede da Companhia.

As ações emitidas farão jus ao recebimento integral de juros sobre capital próprio e/ou dividendos que vierem ser distribuídos pela Companhia, dispensada a correspondente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, conforme previsão descrita no parágrafo 1º do mesmo artigo, passando o capital social da Companhia de R\$ 2.147.261.545,09 para R\$ 2.147.900.963,39, dividido em 2.880.363.410 ações, sendo 988.074.422 ações ordinárias e 1.892.288.988 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. (Ass.) *Wilson Ferro de Lara, Presidente; Alexandre Behring Costa, Vice-Presidente; Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano; Benjamin Powell Sessions; Bernardo Vieira Hees; Bruce Mansfield Flohr; Márcio Tabatchnik Trigueiro; Pedro Pullen Parente; Riccardo Arduini, Guilherme Narciso de Lacerda, Henrique Amarante da Costa Pinto, Ricardo Carvalho Giamboni e Danilo Gamboa, Conselheiros.*

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Curitiba, 20 de março de 2007.

Anderson Henrique Prehs
OAB/PR 34.608
Secretário / Visto do Advogado